

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Modalidade Da Licitação:	PREGÃO PRSENCIAL 021/2016
Objeto:	Contratação de empresa especializada em contabilidade publica, contratação de empresa para assessoria em licitação e manutenção de informática para o ano de 2017.

Considerando o fato de que a Assessoria Jurídica cumpre papel extremamente relevante na análise dos certames públicos, não se deve confundir como órgão de controle, se sua função primordial é preventiva, deve atuar de maneira orientativa.

Considerando a redação do Artigo 38<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93, que determina ser obrigatório parecer jurídico APENAS para a análise do edital e minuta contratual, o que já consta presentes autos, esta assessoria emite orientação para encaminhar os autos para o controle interno do município, para emissão de análise final, e verificação d regularidade quanto a fase externa do certame.

É o nosso parecer, s.m.j.

Oliveira de Fatima – TO, 06 de Janeiro de 2017.

  
Zeno Vidal Santin  
OAB/TO 279B